



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Jardim Tia Alice		
EMENTA: Recredencia o Colégio Jardim Tia Alice, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 02250386/2019	PARECER Nº 0145/2019	APROVADO EM: 29.03.2019

I – RELATÓRIO

Marília de Lima Gonçalves Aquino, diretora do Colégio Jardim Tia Alice, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 02250386/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Avenida Pasteur, nº 700, Bairro Cristo Redentor, CEP: 60.335-000, nesta capital, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 86.737.194/0001-28, com INEP/Censo Escolar nº 23186844.

Responde pela direção a Professora Marília de Lima Gonçalves Aquino, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 9485, e a secretária escolar é Márcia de Lima Gonçalves, Registro nº 10.138

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.

O corpo docente desse Colégio é composto de doze professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 782 títulos para um total de 182 alunos matriculados, proporcionando 4,29 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0145/2019

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator com base na Informação nº 0190/2019-NEB, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Jardim Tia Alice, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020 e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para exame e aprovação.

Recomendamos que a instituição altere sua denominação conforme o que determina a Resolução nº 0437/2018-CEB/CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de março de 2019.


JOSE MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE